DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 836 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Carlos Eduardo Nunes Alves
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 2.346/2005-A.P., de 12 de dezembro de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 632/2005-STTU/GS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, VINÍCIUS CABRAL DE MEDEIROS, para exercer em comissão, o cargo de Execução de Serviços Técnicos, símbolo ST, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.829 /2005-A.P, de 22 de setembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e processo nº. 23077.025167/2005-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, nos termos da Lei nº. 5.553, de 12 de março de 2004, art. 2º, § 1º, ao servidor FELÍCIO FRANCISCO DE MOURA, matrícula nº. 32.545-7, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, passando de 20 para 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.341/2005-A.P. de 12 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.042014/2005-25,

RESOLVE:

1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, carga suplementar de trabalho, aos Professores abaixo mencionados, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA ATUAL	AULAS SUPLEMENTARES	VIGÊNCIA
17.085-2	Leuzene de Vasconcelos Salques	30	10	01.10.05 À 28.02.06
08.252-0	Maria do Ceo Alves	30	10	01.10.05 À 28.02.06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.342/2005-A.P. de 12 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.042015/2005-70,

RESOLVE:

1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, carga suplementar de 10 horas, à servidora ANA KARINA DE ARAÚJO BARROS, matrícula nº. 13.455-4, ocupante do cargo de Professor N1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com vigência de 29.09 à 29.10.2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.343/2005-AP, de 12 de dezembro de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e ofício nº. 3343/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a gratificação de incentivo ao Programa de Saúde da Família, da servidora MARIA HELENA MONTENEGRO MATOS, matrícula nº. 19.830-7, Médica Generalista, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.344/2005-AP, de 12 de dezembro de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 1483/2005-GS/SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para o Cargo de Professor do Quadro do Magistério Público Municipal, a partir de 02 de março de 2006, aberto através do Edital publicado no Diário Oficial do Município do dia 22 de agosto de 2003 e homologado no dia 02 de fevereiro de 2004, respaldado nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.345/2005-A.P., de 12 de dezembro de2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e ofício 916/2005-GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à gratificação de Produtividade, fixada em 15% (quinze por cento) do valor do vencimento básico, aos servidores abaixo mencionados, lotados na Procuradoria Geral do Município do Natal - PGM, para os meses de janeiro, fevereiro de março de 2006.

Matrícula	Nome
13.339-6	Aurino Lopes Vila
10008-1	Nerival Fernandes de Araújo
12.880-5	Cristina Wanderley Fernandes
15.096-7	Maria Goretti Tavares Fernandes
13.007-9	Cássia Bulhões de Souza
13.000-1	Clínio de Carvalho
05.513-1	Eveline Leite Dumaresq
13.292-6	Flávio de Almeida Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.347/2005-A.P., de 12 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 813/2005-GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a cessão da servidora RITA DE CÁSSIA MOUSINHO MEDEIROS, matrícula nº. 08.064-1, ocupante do cargo de Assessor Jurídico I, integrante do Grupo de Nível Superior, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, concedida através da Portaria nº. 844/2005-A.P., de 19 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 19 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.348/2005-A.P., de 12 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, processo nº. 23077.014770/2004-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor ALFREDO JOSÉ FERRETTI

CISNEIROS, matrícula nº. 32.463-9, ocupante do cargo de Médico, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de março de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.349/2005-AP, de 12 de dezembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e o que determina a Lei Complementar nº. 056, de 19 de março de 2004 e ofício nº. 3027/2005-GS/SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da função gratificada de Técnico de Enfermagem, símbolo GTU/SAMU, as servidoras abaixo mencionadas, exercendo suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	NOME
09.097-2	Janete Fernandes de Lima
21.347-1	Patrícia Núbia dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.350/2005-A.P. de 12 de dezembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 1430/2005-GS/SME,
RESOLVE:
1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, carga suplementar de trabalho, aos Professores abaixo mencionados, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGA HORÁRIA ATUAL	AULAS SUPLEMENTARES	VIGÊNCIA
05.061-0	Maria de Fátima Freitas	30	10	01.10.05 À 31.12.05
06.402-5	Luzia Valentim Marques	30	10	01.10.05 À 31.12.05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.295/2005-A.P, de 12 de julho de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, letra C, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº.227/2004-SMS,
RESOLVE:
Atribuir gratificação por Local de Exercício - GPL, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento básico, ao servidor MARINALDO OTAVIANO DOS SANTOS, matrícula nº. 09.383-1, da Secretaria Municipal de Educação - SME, exercendo suas funções junto ao Prédio da Sede, a partir de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.741/2005-A.P., de 13 de setembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e ofício processo nº. 23077.032968/2005-20,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir à gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento básico, aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SME

Matrícula	Nome	CARGO
05.752-5	José Ferreira da Silva	GASG - Padrão A, Nível VI
04.625-6	Carlos Antônio M. Pereira dos Santos	GASG - Padrão A, Nível VII
07.043-2	Francisco das Chagas Viana	GASG - Padrão A, Nível VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Chefe do Departamento Administrativo da Secretaria do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 004/2005- SEGAP, Considerando o disposto no Artigo 25 Caput, Inciso III da Lei 8.666/93.
RESOLVE:
I Declarar Inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços de Ielmo Peregrino da Silva, para fazer frente as despesas com a apresentação do Grupo Show Nenê e Lau.
Processo nº 23.077.042676/2005-03
Credor: IELMO PEREGRINO DA SILVA
CPF: 655.727.424-49
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física, Sub-Elemento 13-05, Projeto/Atividade: 04.122.001.2-022 - Manutenção e Funcionamento da SEGAP.
Valor Total: R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)
Natal, 12 de Dezembro de 2005
FÁBIO EUGÊNIO SILVA
Chefe do Deptº. Administrativo da Secretaria do Gabinete do Prefeito
Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.
JOÃO BOSCO BARRETO DUCLERC PINHEIOR
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Chefe do Departamento Administrativo da Secretaria do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 004/2005- SEGAP, Considerando o disposto no Artigo 25 Caput, Inciso III da Lei 8.666/93.
RESOLVE:
I Declarar Inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços de Walter Luis de Silva, para fazer frente as despesas com a apresentação da Banda Sambakym.
Processo nº 23.077.042676/2005-03
Credor: WALTER LUIS DA SILVA
CPF: 655.727.424-49
Dotação Orçamentária: Fonte 111, Elemento de Despesa 3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física, Sub-Elemento 13-05, Projeto/Atividade: 04.122.001.2-022 Manutenção e Funcionamento da SEGAP.
Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Natal, 12 de Dezembro de 2005
FÁBIO EUGÊNIO SILVA
Chefe do Deptº. Administrativo da Secretaria do Gabinete do Prefeito
Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.
JOÃO BOSCO BARRETO DUCLERC PINHEIRO
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

RESUMO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2005
CONTRATO Nº 020/2005
PROCESSO Nº 23077.037926/2005-85
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23077.031464/2005-92
MODALIDADE: Convite nº 131/2005
CONTRATANTE: Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP
CONTRATADO: Antônio Batista de Souza ME / Souza Viagens e Turismo
OBJETO: Aditar o Contrato inicial em 25% (vinte e cinco por cento).
VALOR: 3.750,00 (Três mil setecentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA: 01.10.2005 a 31.12.2005.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2-022 Manutenção e Funcionamento da SEGAP.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO: 111
BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II § 1º da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
DATA: 07.12.2005
ASSINATURAS: JOÃO BOSCO BARRETO DUCLERC PINHEIRO
ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 111/2005 GS/SEMAD, 12 DE DEZEMBRO DE 2005.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INTERROMPER, por necessidade de seus serviços, o gozo de férias do Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, JANILDO PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 5.138-1, a partir desta data.
Dê-se ciência e cumpra-se
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência

---

TOMADA DE PREÇOS Nº 122/2005 - SEMOV
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 122/2005.
Empresa ganhadora:
I M COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA., no valor global de R$ 64.411,59 (sessenta e quatro mil quatrocentos e onze reais e cinqüenta e nove centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 123/2005 - SEMOV
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 123/2005.
Empresa ganhadora:
ENTECO ENGENHARIA LTDA., no valor global de R$ 248.957,44 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 124/2005 - SEMOV
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 124/2005.
Empresa ganhadora:
ENTECO ENGENHARIA LTDA., no valor global de R$ 586.485,28 (quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 125/2005 - SEMOV
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 125/2005.
Empresa ganhadora:
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA., no valor global de R$ 118.516,80 (cento e dezoito mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

CONVITE Nº 191/2005 STTU.
A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos participantes do certame acima identificado, que o recurso administrativo interposto pela empresa, ACTO ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E REPRESENTAÇÃO LTDA., foi negado por esta Comissão mantendo a inabilitação da empresa supracitada, e a decisão acatada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.
Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.
Natal, 12 de dezembro de 2005.
Janildo Pereira de Azevedo
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer técnico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Nº do Processo:0212-0732/2005
Credor: Cooperarte Cooperativa dos Produtores Socioculturais
C.N.P.J. 04.881.989/0001-40
Endereço: Rua Câmara Cascudo, 417 - Centro - Natal/RN
Objetivo: Cachê artístico de apresentação de musical
Classificação da Despesa: 13.392.005.1-057
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 111
Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Natal, 03 de Novembro de 2005.
Reconhecimento: Alzira Maria Brandão Nelson Chefe Substituta da USAF/Funcarte
Ratificação: Dacio Tavares de Freitas Galvão Presidente/Funcarte

---

Nº do Processo:0212-0758/2005
Credor: G B O Comércio Distribuição e Serviço
C.P.F. 03.860.465/0001-00
Endereço: Rua Frei Miguelinho, 121 - Ribeira - Natal/RN
Objetivo: Agenciamento de produção artística de grupos de violeiros
Classificação da Despesa: 13.392.005.1-057
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 111
Valor R$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais)
Natal, 02 de Dezembro de 2005.
Reconhecimento: Alzira Maria Brandão Nelson Chefe Substituta da USAF/Funcarte
Ratificação: Dacio Tavares de Freitas Galvão Presidente/Funcarte

---

Republicar por incorreção
Nº do Processo:0212-0703/2005
Credor: Waltercides Trigueiro Bezerril
C.P.F. 058.858.424-00
Endereço: Rua São Carlos, 37 Emaus - Parnamiriml/RN
Objetivo: Cachê artístico de apresentação com bonecos mamulengos
Classificação da Despesa: 13.392.005.1-065
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte: 111
Valor R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
Natal, 04 de Novembro de 2005.
Reconhecimento: Alzira Maria Brandão Nelson Chefe Substituta da USAF/Funcarte

---

Ratificação: Dacio Tavares de Freitas Galvão Presidente/Funcarte
Nº do Processo: 0212-0720/2005
Credor: Faisal Kamaal Hussein
C.P.F. 012.621.584-78
Endereço: Av. Bernardo Vieira, 4712 Morro Branco - Natal/RN
Objetivo: Cachê artístico de apresentação musical
Classificação da Despesa: 13.392.005.2-054
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte: 111
Valor R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)
Natal, 07 de Novembro de 2005.
Reconhecimento: Alzira Maria Brandão Nelson Chefe Substituta da USAF/Funcarte
Ratificação: Dacio Tavares de Freitas Galvão Presidente/Funcarte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº 00002551/05 - SME/PMN
Licitação nº 28/05 CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que habilitou as empresas RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA (RS PROMOÇÕES E EVENTOS e WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, classificou suas propostas de preços e declarou vencedoras: RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA (RS PROMOÇÕES E EVENTOS), nos lotes 01 e 02, e WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no lote 03.
Natal, 12 de dezembro de 2005.
A COMISSÃO

Processo nº 0002551/05 - SME/PMN
Licitação nº 28/05 CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado e adjudico o seu objeto à empresa RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA (RS PROMOÇÕES E EVENTOS), 268.600,00 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais); e WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, do inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 12 de dezembro de 2005.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 2206/2005- SEMOV Convite nº 023/04.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Construtora Pinheiro Avelino Ltda CNPJ: 08.459.869/0001-00
OBJETO: Adequação de Planilha Orçamentária, sem acréscimo de valor, do contrato de prestação de serviços para construção da cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Djalma Maranhão, nesta Capital.
BASE LEGAL: Art. 65, I, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva - Contratante.
Gustavo Henrique Bezerra Avelino - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 2474/2005- SEMOV Convite nº 029/2004.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Construtora Cageo Ltda CNPJ: 03.722.669/0001-85
OBJETO: Adequação de Planilha Orçamentária, sem acréscimo de valor, do contrato de prestação de serviços de pintura nas instalações físicas das escolas da rede municipal de ensino, nesta Capital.
BASE LEGAL: Art. 65, I, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva- Contratante.
Carlos Henrique de O. Dantas - Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 00000098/2005- TP nº 04/2005.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: JRRC- Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 03.823.330/0001-75
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para as Entidades Filantrópicas desta Capital.
VALOR: R$ 12.575,92 (Doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
BASE LEGAL: Art. 65, § 1º,I, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva -Contratante.
José dos Reis Cavalcante -Contratado
Natal/RN, 11 de dezembro de 2005.

EXTRATO DE ORDEM DE REINICIO
PROCESSO Nº: 003092/2004 TP 003/05.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME.
CONTRATADO: Nível Engenharia Ltda CNPJ: 70.147.939/0001-69.
OBJETO: Autorizar o reinício dos serviços de recuperação das instalações físicas da Escola Municipal Terezinha Paulino, localizada nesta Capital, tendo em vista a solução das adequações de planilha.
VIGÊNCIA: Reinicio em 05 de dezembro de 2005.
BASE LEGAL: Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE ORDEM DE REINICIO
PROCESSO Nº: 002860/2004 Convite 023/04.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação -SME.
CONTRATADO: Construtora Pinheiro Avelino Ltda CNPJ: 08.459.869/0001-00
OBJETO: Autorizar o reinício dos serviços de cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Djalma Maranhão, localizada na Zona Oeste - Natal/RN, tendo em vista a solução das adequações de planilha.
VIGÊNCIA: Reinicio em 31 de outubro de 2005.
BASE LEGAL: Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.
Natal, 11 de dezembro de 2005.

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 2º da lei 9.452 de 20 de março de 1997 NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo MEC/FNDE, conforme abaixo discriminado;

CONVÊNIO	OBJETIVO	VALOR R$ / 2005
CONVÊNIO Nº 839009/2005 – PMN/FNDE	Apoio com assistência financeira suplementar as ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM.	2.266.268,40

Natal/RN, 12 de dezembro de 2005.
Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de recursos pelo Governo Federal - Ministério das Cidades, no valor R$ 330.733,19 (trezentos e trinta mil, setecentos e trinta e três reais e dezenove centavos) destinados à construção de Praças Públicas nos bairros de Candelária, Bairro Nordeste, Conjunto Gramoré, Bom Pastor, Parque dos Coqueiros e Potilândia.
Natal, 12 de dezembro de 2005.
Marilene Rodrigues Dantas
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato nº 422/05
Processo nº 00004.895/05
Contratante: SEMTAS
Contratado: JRRC Comércio e Serviços Ltda
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para as Creches Municipais, Núcleos e Casas de Passagem/Abrigo, constante dos lotes: 01, 02, 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 13
Valor: R$: 935.336,38 (novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)
Vigência: De sua assinatura até 31 de março de 2006.
Dotação Orçamentária: Fonte 111: Projeto/Atividade 18.149-08.243.024.2-378 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente, Elemento de Despesa 3.3.90.30, no valor de R$: 408.120,77 (quatrocentos e oito mil, cento e vinte reais e setenta e sete centavos) e Projeto/Atividade 18.149-08.243.024.2-340 Casa de Passagem/Abrigo, Elemento de Despesa 3.3.90.30, no valor de R$: 138.468,15 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). Fonte 184: Projeto/Atividade 18.149-08.243.024.2-378 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente, Elemento de Despesa 3.3.90.30, no valor de R$: 303.277,24 (trezentos e três mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), Projeto/Atividade 18.149-08.243.024.2-340 Casa de Passagem/Abrigo, Elemento de Despesa 3.3.90.30, no valor de R$: 23.011,17(vinte e três mil, onze reais e dezessete centavos) e Projeto/Atividade 18.149-08.243.024.2-345 Programa de Erradicação Trabalho Infantil/PETI, Elemento de Despesa 3.3.90.30, no valor de R$: 62.459,05 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e cinco centavos).
Base Legal: Art. 22, inciso I, Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato de Contrato nº 432/05
Processo nº 00004.905/05
Contratante: SEMTAS
Contratado: WT Comércio e Representações Ltda
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para as Creches Municipais, Núcleos e Casas de Passagem/Abrigo, constante do lote nº 03.
Valor: R$: 5.293,60 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
Vigência: De sua assinatura até 31 de março de 2006.
Dotação Orçamentária: Fonte 111: Projeto/Atividade 18.149-08.243.024.2-378 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente, Elemento de Despesa 3.3.90.30, no valor de R$: 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e Projeto/Atividade 18.149-08.243.024.2-340 Casa de Passagem/Abrigo, Elemento de Despesa 3.3.90.30, no valor de R$: 2.772,90 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos). Fonte 184: Projeto/Atividade 18.149-08.243.024.2-340 Casa de Passagem/Abrigo, Elemento de Despesa 3.3.90.30, no valor de R$: 2.156,70(dois mil, cento e cinqüenta e seis reais e setenta centavos).
Base Legal: Art. 22, inciso I, Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato de Contrato nº 435/05
Processo nº 00004.918/05
Contratante: SEMTAS
Contratado: Frutifrios Ltda
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para as Creches Municipais, Núcleos e Casas de Passagem/Abrigo, constante do lote nº 04.
Valor: R$: 149.636,20 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
Vigência: De sua assinatura até 31 de março de 2006.
Dotação Orçamentária: Fonte 111: Projeto/Atividade 18.149-08.243.024.2-378 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente, Elemento de Despesa 3.3.90.30, no valor de R$: 68.513,06 (sessenta e oito mil, quinhentos e treze reais e seis centavos) e Projeto/Atividade 18.149-08.243.024.2-340 Casa de Passagem/Abrigo, Elemento de Despesa 3.3.90.30, no valor de R$: 7.363,21 (sete mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos). Fonte 184: Fonte 111: Projeto/Atividade 18.149-08.243.024.2-378 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente, Elemento de Despesa 3.3.90.30, no valor de R$: 68.513,06 (sessenta e oito mil, quinhentos e treze reais e seis centavos) e Projeto/Atividade 18.149-08.243.024.2-340 Casa de Passagem/Abrigo, Elemento de Despesa 3.3.90.30, no valor de R$: 5.246,87(cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
Base Legal: Art. 22, inciso I, Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato de Contrato nº 437/05
Processo nº 00004.922/05
Contratante: SEMTAS
Contratado: Center Pão Indústria e Comércio Ltda
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para as Creches Municipais, Núcleos e Casas de Passagem/Abrigo, constante do lote nº 09.
Valor: R$: 58.392,32 (cinqüenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).
Vigência: De sua assinatura até 31 de março de 2006.
Dotação Orçamentária: Fonte 111: Projeto/Atividade 18.149-08.243.024.2-378 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente, Elemento de Despesa 3.3.90.30, no valor de R$: 29.832,47 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) e Projeto/Atividade 18.149-08.243.024.2-340 Casa de Passagem/Abrigo, Elemento de Despesa 3.3.90.30, no valor de R$: 8.778,95 (oito mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Fonte 184: Projeto/Atividade 18.149-08.243.024.2-340 Casa de Passagem/Abrigo, Elemento de Despesa 3.3.90.30, no valor de R$: 19.780,90(dezenove mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos).
Base Legal: Art. 22, inciso I, Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 13/ 12 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2005, considerando-o "DESERTA/FRACASSADA", por ter sido constatado a ausência de interessados pelo objeto da Chamada Pública supracitada, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 13/ 12/ 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação quanto ao procedimento licitatório referente à Tomada de Preços Nº 025/2005, adjudicando o objeto licitado em favor das seguintes empresas: IN VITRO DIAGNOSTICO S/A, Grupo I Imunologia, no valor total mensal de R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais); perfazendo o valor global de R$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Ministério das Cidades, no valor de R$ 2.196.851,30 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinada à execução das obras de drenagem e pavimentação de vias em diversos bairros da cidade.
Natal/RN, 09 de dezembro de 2005.
Damião Rodrigues Pita
Secretário da Semov

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(EXTRATO)
Reconheço inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 25, II, c/c Art. 13, I e VI da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, VI, da mesma Lei.
PROCESSO N: 00000085/2005
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico ARSBAN.
CREDOR: Qualital Consultoria & Treinamento Ltda.
CNPJ DO CREDOR: 05.377.052/0001-03.
ENDEREÇO DO CREDOR: Rua Jaguarari, 973, sl. 104, Lagoa Seca, Natal RN.
OBJETO: Serviços especializados em treinamento dos funcionários em sistema e ferramentas de qualidade e eficácia nos serviços de suporte à regulação e em treinamento, assessoria e orientação à ARSBAN na elaboração de seu Plano Estratégico para o Biênio 2006-2007.
VALOR GLOBAL: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA Atividade: 04.128.049.2-687. Elemento: 339039. Subelemento: 16. Fonte: 241.
Natal, 08 de dezembro de 2005.
Reconhecimento: JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Diretor Administrativo e Financeiro da ARSBAN
Ratificação: URBANO MEDEIROS LIMA
Diretor-Presidente da ARSBAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE PORTELA MACÊDO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA
RESENHA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DESTE TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REALIZADAS NOS DIAS 09 E 12 DE DEZEMBRO DE 2005.
Processo nº: 2003.017424-9 - SEMUT -
Recorrente: Fazenda Municipal.
Recorrido: Auto Locadora DUDU Ltda.
Recurso nº: 188/2005 - TATM - Ex Ofício
Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão nº 256 / 2005 - TATM - Ementa: Auto de Infração. Falta de entrega da Declaração Mensal de Serviços Prestados - DMSP. Procedente. Reenquadramento da penalidade por legislação menos severa. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso oficial, lhe dar provimento, para julgar procedente o auto de infração, com o devido

reenquadramento da penalidade para o inciso IX, da Lei 3.882/89, modificado pela Lei Complementar nº. 050/2003.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 09 de dezembro de 2005.
Processo nº: 2003.017428-1 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal.
Recorrido : B C N Seguradora S/A.
Recurso nº : 189/2005 - TATM - Ex Ofício
Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão nº 257 / 2005 - TATM - Ementa: Auto de Infração. Falta de entrega da Declaração Mensal de Serviços Prestados - DMSP. Procedente. Reenquadramento da penalidade por legislação menos severa. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso oficial, lhe dar provimento, para julgar procedente o auto de infração, com o devido reenquadramento da penalidade para o inciso IX, da Lei nº 3.882/89, modificado pela Lei Complementar nº. 050/2003.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 09 de dezembro de 2005.
Processo nº: 2003.017876-7 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal.
Recorrido: Bompreço S/A Supermercados do Nordeste
Recurso nº : 194/2005 - TATM - Ex Ofício
Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão nº 258 / 2005 - TATM - Ementa: Auto de Infração. Falta de entrega da Declaração Mensal de Serviços Prestados - DMSP. Procedente. Reenquadramento da penalidade por legislação menos severa. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso oficial, lhe dar provimento, para julgar procedente o auto de infração, com o devido reenquadramento da penalidade para o inciso IX, da Lei 3.882/89, modificado pela Lei Complementar nº. 050/2003.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 09 de dezembro de 2005.
Processo n.º: 2004.015009-1 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido : Hospital Professor Luiz Soares (Liga Norte-Riograndense Contra o Câncer)
Recurso n.º: 246/2005 - TATM - Ex Ofício
Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão n.º 259 /2005 - TATM - Ementa: Tributário. Restituição de Imposto Sobre Serviços - ISS, retidos de contribuinte com imunidade tributária. Procedência parcial do pedido em razão da correção monetária contar a partir da data do pedido na SEMUT, conforme Código Tributário Municipal (Art. 150). Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade dos votantes, negar provimento ao recurso ex-ofício, e manter a decisão de Primeira Instância, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Geral do Município.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo em Natal(RN), 09 de dezembro de 2005.
Processo n.º 2005.001643-6 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal.
Recorrido: Wanderley Pereira Esterque
Recurso: 226/2005 - TATM - Ex-ofício
Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acórdão n.º 260 /2005 - TATM - Ementa: - Tributário. Reclamação Contra Lançamento do ISS profissional autônomo. Atividade de Transporte alternativo de passageiros urbanos. Paralisação da atividade tributável comprovada nos autos. Inocorrência do fato gerador. Recurso ex-ofício conhecido e provido. Decisão de primeira instância reformada. Reclamação procedente. Conclusão: Visto, relatos e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso ex-ofício interposto, dando-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida, julgando procedente a reclamação, para anular o ISS lançado na inscrição n.º 129.192-0, de Wanderley Pereira Esterque, nos meses de fevereiro/2004 a janeiro/2005.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal/RN, 09 de dezembro de 2005.
Processo nº 2003.017435-4 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrida: CENPLAR Refrigeração Ltda - ME
Recurso nº 191/2005 - TATM - Ex Officio
Revisora para o Acórdão: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori
Acórdão nº 261 /2005 - TATM - Ementa: Tributário. ISS. Não entrega das Declarações Mensais de Serviços Prestados. Aplicação da penalidade menos severa prevista na Lei Complementar nº 50/03. Procedência total do Auto de Infração. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à maioria de votos, em julgar totalmente procedente o Auto de Infração, reformando a decisão de primeira instância, aplicando a penalidade mais benéfica ao contribuinte.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal/RN, 09 de dezembro de 2005.
Processo nº 2003.017458-3 - SEMUT
Recorrente: Escola Padre Frederico Pastors Ltda.
Recorrida: Fazenda Municipal
Recurso nº 264/2005 - TATM - Voluntário
Revisora para o acórdão: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori
Acórdão nº 262 /2005 - TATM - Ementa: Tributário. ISS. Não entrega das Declarações Mensais de Serviços Prestados. Aplicação da penalidade menos severa prevista na Lei Complementar nº 50/03. Procedência total do Auto de Infração. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à maioria de votos, em julgar totalmente procedente o Auto de Infração, reformando a decisão de primeira instância, aplicando a penalidade mais benéfica ao contribuinte.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal/RN, 09 de dezembro de 2005.
Processo nº 2005.008742-2 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrida: Midway Shopping Center Ltda.
Recurso nº 282/2005 - TATM - Ex Officio
Relatora: Conselheira Leila Katiane de Araújo Azevedo
Acórdão n 263/2005 - TATM - Ementa: Tributário. Taxa de Limpeza Pública. Não utilização do serviço de coleta de lixo. Taxa de Destinação do Lixo. Procedência parcial do pedido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em julgar parcialmente procedente a Reclamação contra Lançamento, mantendo a decisão de primeira instância.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal/RN, 09 de dezembro 2005.
Processo n.º 2004.002315-4 - SEMUT
Recorrente: V S V Visão Segurança de Valores Ltda.
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso: 153/2004 - TATM - Voluntário
Relator: Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acórdão nº 264/2005 - TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços - ISS. Valores retidos e recolhidos pelos substitutos tributários inclusos no valor do auto. Retificação do valor pelo próprio auditor autuante. Auto de infração procedente, em parte. Recurso voluntário conhecido e provido. Decisão de primeira instância reformada. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais -TATM, unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, dando-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, pela procedência parcial do auto de infração, declarando devido o valor do tributo apurado no novo levantamento, cujo mapa demonstrativo encontra-se apenso ao presente processo, fls. 53.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 12 de dezembro de 2005.
Processo nº: 2004.005508-0 - SEMUT
Recorrente: C A FONSECA VICTORINO - ME
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº : 091/2005 - TATM - Voluntário
Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão nº 265/2005 - TATM - Ementa: Tributário. Imposto Sobre Serviços - ISS. Auto de Infração lavrado após o pagamento da obrigação tributária. Improcedência do auto de infração. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em reformar a decisão de Primeira Instância, para julgar improcedente a autuação, em harmonia como parecer da Procuradoria Geral do Município.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 12 de dezembro de 2005.
Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL
A SHOCK CASA SHOW, CNPJ: 01.601.876/0001-56, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 09/12/2005, através do Processo Nº. 23077.043392/2005-26, a renovação Licença Ambiental de Operação de suas instalações físicas localizadas na Av. Dr. João Medeiros Filho, 66, Potengi - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Termo de Inexigibilidade de Licitação
È inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25, CAPUT da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: 00000138/2005-SMDC
Credor: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT.
CNPJ: 34.028.316/0025-80
Endereço: Av. Engº. Hildebrando de Góis, 221 Ribeira.
Objeto: Emissão de 1.000(mil) CPF'S para atender a população carente assistida pelo programa Prefeitura nos Bairros
Classificação da Despesa: Atividade: 04.244.003.2-018 Nosso Bairro Cidadão (Prefeitura nos Bairros).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Fonte: 111
Valor R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Natal, 25 de Novembro de 2005.
Reconhecimento: Giovanni Magnus Bezerra de Souza-Chefe da Usaf
Ratificação: Nivaldo Ferreira da Silva-Secretário
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação
È inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: 00000139/2005-SMDC
Credor: M.J Marques Tavares-Promodisc.
CNPJ: 00.993.592/0001-53
Endereço: Rua: João Pessoa, 265 Sala 201 Cidade Alta.
Objeto: Contratação de Shows Artística do Cantor Fernando Luiz e Banda, no período de 12 a 17.12.2005, com o objetivo de realizar um trabalho de prospecção cultural e apresentação dos talentos do bairro de Felipe Camarão nas diversas categorias, tais como: cantores, compositores, instrumentistas, grupos de danças, grupos folclóricos, grupos de forró, grupos de rapp, grupos de funk, grupos de hip hop, grupos de samba, bandas de pagode, roque e brega, transformistas, repentistas, comediantes, artistas e grupos performáticos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Sub-Elemento: 65 Contratação de artistas e Bandas.
Fonte: 111, Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Natal, 24 de Novembro de 2005.
Reconhecimento: Giovanni Magnus Bezerra de Souza-Chefe da Usaf
Ratificação: Nivaldo Ferreira da Silva-Secretário

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECEITA ARRECADADA NOVEMBRO 2005

ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
IPTU	280.576,46	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE , TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	407,42
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	1.013.136,58	OUTROS SERVIÇOS	2.368,61
ITIV	708.058,13	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. MUNICIPIO - FPM	8.236.197,07
ISS	7.180.782,15	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE PROPR. TERR. RURAL	69,93
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	15.865,93	COTA - PARTE DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO P/EXPOR. DE PROD. INDUSTRIALIZADOS	114.631,08
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	33.754,63	COTA - PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA INTERVENÇAO NO DOMINIO ECONOMICO CIDE	0,00
TAXA DE LICENÇA FUNC. DE EST. COMERCIAIS , INDÚSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	87.662,49	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO LC 87/96	89.215,66
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	6.362,66	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	125.892,02
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	119.556,27	COTA - PARTE ROYALTIES- COMPENSAÇÃO FINANC. PRODUÇÃO DE PETRÓLEO-LEI Nº 7.990/89	85.181,87
TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	11.380,27	TRANSF. DE RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	9.108.331,48
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.274,33	TRANSF. DE RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	839.816,12
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.752,81	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	544.170,56
TAXA DE APREENSSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	0,00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	296.077,41
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	62.277,06	TRANSF. DO SALARIO EDUCAÇÃO	217.124,87
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS	0,00	TRANSF. DIRETA DO FNDE REFERENTES AO PDDE	0,00
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	TRANSF. DIRETA DO FNDE REFERENTES AO PNAE	396.187,20
TAXA DE CEMITÉRIOS	4.335,77	COTA - PARTE DO IMP. S/OPER.CIRC. MERC. PRES. SERV. TRANS. INTER. INTERM. - ICMS	12.389.171,68
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	163.815,30	COTA - PARTE DO IMP. DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	392.725,37
DEMAIS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	39.794,66	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS	57.165,40	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OUTROS	580.378,79	COTA - PARTE ROYALTIES- COMPENSAÇÃO FINANC. PRODUÇÃO DE PETRÓLEO-LEI Nº 7.990/89	821.910,99
COMPEN. PREVIDEN. ENTRE REGIME GERAL/REGIME PRÓPR. DE PREV. DOS SERVID.	0,00	OUTRAS TRANFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	1.781.408,30	TRANSF. DE RECUR. DO FUNDO DE MANUT. E DESENV.ENSINO FUNDAM.. E VAL..MAGIST.-FUNDEF	1.510.896,57
ALUGUEIS	16.202,03	TRANSF. DE RECUR. DE COMP. DA UNIÃO FUNDO DE MANUT. E DESENV.ENSINO FUN. E VAL..MAGIST.-FUNDEF	1.996.207,68
ARRENDAMENTOS	0,00	TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
FOROS	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
LAUDÊMIOS	87.976,85	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	688,97
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. VINCULADOS - ROYALTIES		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. VINCULADOS - FUNDEF	33.344,84	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	116.267,40	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE-SUS	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POPANÇA RECURSOS VINCULADOS - RPPS		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. VINCULADOS - MDE	17.956,04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	1.538.946,39
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. VINC. AÇÕES E SERV. SAUDE	98.708,51	MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS	481.686,12
RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. RECURSOS TRANSITO	17.342,36	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. RECURSOS FEAF	12.625,77	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. RECURSOS COSIP	34.460,06	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. RECURSOS VINC. CONV. DIVERSOS	47.761,69	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	429.491,28
RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. RECURSOS CONV. SEMTAS	517,90	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	79.544,77
RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. RECURSOS FNAS	9.215,63	OUTRAS MULTAS	1.786,83
RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. RECURSOS ARSBAN	9.160,98	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. RECURSOS VINC. CONV. SME	605,44	RESTITUIÇÕES	
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. RECURSOS NÃO VINC. PMN- SME	121.093,71	OUTRAS RESTITUIÇÕES	631,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. RECURSOS NÃO VINC. PMN- SMS	2.144,72	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	489.756,98
DEMAIS REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	173.337,55	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	219.988,66
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES PERMISSÃO DE USO - ARSBAN	142.856,49	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00
RECEITA DE CONTRATO DE PERMISÃO DE USO	46.036,40	RECEITAS DE HONORÁRIOS DA ADVOGATÍCIOS	34.153,09
OUTRAS RECEITA PATRIMONIAIS	0,00	OUTRAS RECEITAS	44.412,44
SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	895,03	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00
SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MAT. ESCOLARES E PUBLICIDADE	0,00	ALIENAÇÃO DE BÊNS MÓVEIS	0,00
SERVIÇOS FINANCEIROS	40.489,58	ALIENAÇÃO DE BÊNS IMÓVEIS	0,00
SERVIÇOS DE SAUDE	0,00	DEDUÇÃO - FPM	-1.235.429,51
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	DEDUÇÃO -IPI	0,00
SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	7.101,39	ICMS - LEI COMP. 87/96	-13.382,34
SERVIÇOS DE VISTORIA EM VEÍCULOS	0,00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF-TRANSF. DOS ESTADOS - ICMS	-1.858.375,72
TOTAL GERAL DA RECEITA			50.565.921,17

REGINA AUGUSTA COSTA DRUMOND
CONTADORA

WALDA FÉLIX DA SILVA SOUZA
CONTROLADORA

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR ROGÉRIO MARINHO
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO NETO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ALUISIO MACHADO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDSON SIQUEIRA
2º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDIVAN MARTINS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR AQUINO NETO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR JÚLIO PROTÁSIO

TERMOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. 1341/2005-CMN.
INTERESSADO: CABO Serviço de Telecomunicações Ltda.
OBJETO: Modificação de rede interna da CMNAT.
VALOR: R$ 1.991,33 (Um mil novecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 01 de dezembro de 2005.
Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

PROCESSO N. 1311/2005-CMN.
INTERESSADO: RN Gráfica e Editora Ltda.
OBJETO: Publicação
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 01 de dezembro de 2005.
Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

PROCESSO N. 1234/2005-CMN.
INTERESSADO: Renata Ferreira de Souza
OBJETO: Coktail com serviço de garçons.
VALOR: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 11 de novembro de 2005.
Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

PROCESSO N. 1232/2005-CMN.
INTERESSADO: DEI-Departamento Estadual de Imprensa
OBJETO: Confecção e Impressão do Regimento Interno.
VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 14 de novembro de 2005.
Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Francisco Eduardo da Costa Júnior
PRESIDENTE

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 3232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br